



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1067, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Portaria/IFMS nº 670, de 2 de setembro de 2013,

RESOLVE

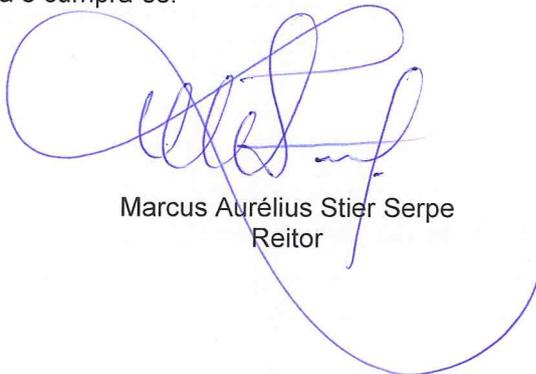
Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 223, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º Designar os servidores, **GISELE SANTOS ESTRELLA**, matrícula SIAPE nº 1871344, e **ALEXANDRE ZANELLA**, matrícula SIAPE nº 1300995, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 05/2012 – SANCHES E PAWLINA LTDA., e a obra do fechamento do terreno, a construção da quadra poliesportiva, a colocação e fornecimento de postes para iluminação externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Câmpus Campo Grande, sendo a primeira fiscal titular e o segundo fiscal substituto, devendo realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor